



## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMUNICADO DEAT - Série EFD - Escrituração Fiscal Digital Nº. 1/2012

#### Comunicado de Correção de Credenciamento

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no artigo 1º, § 4º, da Portaria CAT 147/2009, retifica, para o contribuinte abaixo indicado, a obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital – EFD publicada no Comunicado DEAT – Série EFD nº 9/2011, passando a vigorar esta obrigatoriedade a partir da data abaixo descrita ou a partir da data de início de atividade de seus estabelecimentos:

CNPJ BASE	RAZÃO SOCIAL	DATA	PERFIL
52.975.265	FRUTLAND PRODUCAO E COM LT	01/04/2010	A

DEAT, 04 de janeiro de 2012.

**Joao Marcos Winand**  
**Diretor Executivo DEAT**